



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.435/2022

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 356.330,57, para os fins que especifica.

A Prefeita do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.330,57 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.08.02.10.301.0008.1043-AQUISIÇÃO EQUIP./MAT. PERMANENTE UNIDADES DE SAÚDE			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	627	02.055.033	203.712,72
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	628	02.055.034	152.617,85
TOTAL			356.330,57

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e inciso I, artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 05 de abril de 2022.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS
Prefeita Municipal